

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Execução de obra de deslocamento rede de distribuição de energia elétrica e de iluminação pública na ruas Felipe Schmidt / Estrada Aramis Heberle.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Infraestrutura justifica o processo para a presente contratação, com a finalidade de proporcionar melhores condições de infraestrutura no que diz respeito a implantação de redes de distribuição de energia, redes de iluminação pública e melhorias na rede para suportar aumento de cargas/demandas no Município de Catanduvas/SC.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os serviços de engenharia têm natureza especial, tendo em vista que, por sua heterogeneidade e complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º da Lei n. 14.133/21.

As participantes do certame deverão atentar para todos os requisitos constantes no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma físico/financeiro e Projetos de Engenharia.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização da Fiscalização.

Todos os materiais e serviços deverão obedecer às especificações do Projeto de Engenharia fornecido pela Prefeitura Municipal, e estarem de acordo com as descrições detalhadas pelos responsáveis técnicos.

Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os

documentos a título de habilitação: **I – jurídica, II – técnica, III – fiscal, social e trabalhista e IV – econômico-financeira**, nos termos do art. 62 a 69 da Lei 14.133/21.

Para comprovação da qualificação técnica, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Os licitantes deverão comprovar atribuição técnica e cadastramento junto a CELESC para execução dos serviços solicitados neste termo;
- b) Declaração da empresa licitante assinada pelo seu responsável técnico, de que tem conhecimento de todas as informações necessárias à execução dos serviços propostos e que possui condições de executá-los dentro das normas com qualidade e segurança;

São obrigações da Contratada e do seu Responsável Técnico:

- a) Obediência às normas da ABNT e das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- b) Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão;
- c) Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;
- d) Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado contratante para que as devidas providências sejam tomadas;
- e) Manter atualizados no canteiro de obra: Diários de obra, alvarás, certidões, licenças a fim de evitar interrupções por embargos;
- f) Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância na obra até a sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que porventura venham a ocorrer nela;
- g) Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;
- h) Providenciar a colocação das placas exigidas pelo órgão tomador e pelos órgãos fiscalizadores locais;
- i) Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato;
- j) Para a execução da obra, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, ficará a cargo da empreiteira o fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos e tudo mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução dos serviços previstos;
- k) Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo a limpeza e preparo do local, o aparelhamento,

mão de obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: escritório, armazém, andaimes, tapumes, instalações sanitárias, elétricas, de água, etc.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Foi verificada como melhor hipótese para meio de execução a forma indireta, que se dá quando o Município de Catanduvas, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessitado ou fornecer o produto almejado. Tal espécie de execução do objeto contratado se dá através das seguintes formas: empreitada por preço global, empreitada por preço unitário, tarefa, empreitada integral, contratação integrada ou contratação semi-integrada.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a de execução indireta, através de empreitada por preço unitário, tendo em vista que o Município de Catanduvas não detém de todos os meios necessários para a execução do objeto sem que sejam comprometidos os demais serviços prestados pela Município. Nesse caso, serão estabelecidas unidades de medida para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será feita a contratação de empresa especializada, através de execução indireta para a execução da obra de construção civil, visando a execução de **contratação de empresa especializada, para execução de obra de deslocamento rede de distribuição de energia elétrica e de iluminação pública na ruas Felipe Schimdt / Estrada Aramis Heberle, conforme lista de materiais, serviços e projetos fornecidos pela CELESC através da Nota PS 400828722.**

Essa contratação consiste na execução de procedimentos de convencionais de construção civil, que deverão ser realizados observando as normas técnicas da CELESC da ABNT e bem como os princípios da boa técnica.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos e especificações a serem contratados constam na Planilha Orçamentária e nos projetos de engenharia, anexos a este estudo técnico preliminar.

Para definição dos quantitativos foram levados em consideração o entendimento das necessidades apresentadas pela Secretaria de Infraestrutura, as aferições e levantamentos feitos in loco, as condições atuais do local onde será executada a obra e as prescrições normativas e as necessidades específicas desta obra.

7. ESTIMATIVA DE VALORES

Estima-se a contratação no valor de \$ 115.465,41 (cento e quinze mil quatrocentos e sessenta cinco reais e quarenta e um centavos).

A estimativa de preços da contratação foi elaborada levando em consideração os projetos, carta de serviços e lista de materiais apresentados pela CELESC na Nota PS 400828722

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública na rua Felipe Schmidt / Estrada Aramis Heberle, conforme Nota PS 400828722 da CELESC.	1	R\$ 115.465,41	R\$ 115.465,41
TOTAL				R\$ 115.465,41

8. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se com a contratação proporcionar melhores condições de infraestrutura no que diz respeito a implantação de redes de distribuição de energia, redes de iluminação pública e melhorias na rede para suportar aumento de cargas/demandas no Município de Catanduvas/SC.

9. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente a celebração do contrato.

10. ANEXOS

- Projetos;
- Lista de Serviços;
- Lista de Materiais;
- Matriz de Risco;
- Termo de Referência;
- Termo de Formalização de Demanda.

11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Lucas Ramon Sartori – Engenheiro Civil